



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.773, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 1.250.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV

Código / Tipo de Recurso: 1103 / RPPS

Fonte: 00.01.0003 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

09.271.0001.8002-319001 – Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas.....450.000,00

09.271.0001.8002-319005 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor / Militar.....800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei serão decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Reservas Orçamentárias

Código / Tipo de Recurso: 1103 / RPPS

Fonte: 00.01.0003 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

99.997.9999.7777-999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....1.250.000,00

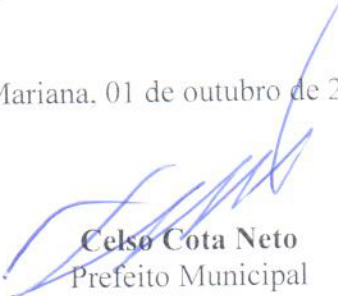
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.250.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de outubro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal